



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
CONVOCAÇÃO - SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS Nº 002/2018 - INFRA

RESULTADO FINAL

A Comissão do Processo Seletivo nº. 002/2018-INFRA/UFRN, com fulcro no item 6 do Edital nº. 002/2018, torna pública a relação dos estudantes aprovados na Seleção de Bolsistas.

LOCAL DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
DIRETORIA DE OBRAS - FISCALIZAÇÃO	FELIPE OMAR CÂMARA DA SILVA	6,65	CONVOCADO
	LEONARDO DE MELO FERREIRA	6,55	CADASTRO DE RESERVA
	MATEUS CAMPOS FALCÃO	5,85	CADASTRO DE RESERVA
	DÊNNYSON ELISEU ARAÚJO SANTOS	5,76	ELIMINADO
	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA NETO	5,60	ELIMINADO

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Os candidatos selecionados serão convocados através de correio eletrônico (e-mail cadastrado na ficha de inscrição) **e/ou** por contato telefônico (cadastrado na ficha de inscrição), obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação, número de vagas existentes e cadastro reserva.

1.2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Superintendência de Infraestrutura no prazo de **02 (dois) dias úteis**, entre 9h e 11h30 ou entre 15h e 17h, contados da data da sua convocação, munidos dos seguintes documentos:

- a)** Cópia de documento de identidade, contendo fotografia, acompanhada do original para conferência;
- b)** Cópia do CPF, acompanhado do original para conferência;
- c)** Cópia do Comprovante de Residência;
- d)** Dados da conta bancária para depósito mensal da bolsa (Nome do Banco, Conta Corrente, Agência);
- e)** O bolsista deverá informar ainda: seu Endereço completo (nome da Av. ou Rua, número da residência ou apartamento, bairro, CEP); e-mail; telefone fixo; telefone celular para a realização do cadastro no SIPAC.

1.3. O não comparecimento do estudante convocado, conforme item 1.2, ensejará na desistência tácita ao direito à vaga;

1.4. O cadastro reserva será acionado de acordo com a necessidade da INFRA/UFRN obedecendo-se à rigorosa ordem de classificação e surgimento de novas vagas, desde que dentro do prazo de validade da seleção.

1.5. Para fins de vigência e de Cadastro de Reserva, o prazo de validade deste processo seletivo é de **12 (doze) meses**, a contar da data de publicação do seu resultado, conforme Edital nº. 002/2018-INFRA/UFRN.

Natal, RN, 27 de março de 2018

**COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
DE BOLSISTAS 002/2018**